



**Subseção
Rio do Sul**

PORTARIA Nº 29/2018, 30 de maio de 2018.

Restabece o expediente interno e externo da sede e salas de fórum, no âmbito da 19ª Subseção da OAB/SC.

O Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, 19ª SUBSEÇÃO - RIO DO SUL**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.906/94, e

considerando a gradual normalização dos serviços e a diminuição dos efeitos da greve dos caminhoneiros

considerando o reestabelecimento do expediente forense no âmbito da justiça estadual em Santa Catarina

considerando o retorno dos serviços da Seccional catarinense da OAB/SC

RESOLVE:

Através da presente, restabelecer o expediente interno e externo na sede e salas de Advogados junto aos fóruns, nas comarcas da 19ª Subseção, com exceção da sala junto a Vara do Trabalho de Rio do Sul.

Publique-se, no local de costume.

Rio do Sul, 30 de maio de 2018.

Antonio Naschenweng Neto
Presidente da 19ª Subseção da OAB/SC de Rio do Sul